



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em 03/05/24
Ass. ep

Publicado no
DOM/ES Nº 2.507
Em 03/05/24

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO de prestação de serviços que entre si celebram a Câmara Municipal de Ibiracú e a empresa CNI INFORMÁTICA LTDA ME, na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que seguem abaixo.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ**, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiracú-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente **BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 130.682.507-57 e CI de n.º 3.548.604/ES, residente e domiciliado na Rua Deoclécio José Goes, n.º 70, Bairro Bela Vista, Ibiracú-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CNI INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.557.983/0001-12, com sede na Rua Bonesi Antônio, n.º 81, Centro, Ibiracú/ES, CEP.: 29.670-000, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **LÚCIO MORO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 030.976.087-96 e CI de n.º 1.307.899 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Curto Antônio, n.º 60, Bairro Pendanga, Ibiracú/ES, CEP.: 29670-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si como justo e contratado o presente **1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2023** (prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Ibiracú), firmado em 22/05/2023, amparado na licitação Pregão Presencial n.º 001/2023, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 023/2024, de 27/02/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2023 (prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Ibiracú), firmado pelas partes em 22/05/2023 e com início de vigência em 25/05/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços n.º 010/2023 (firmado pelas partes em 22/05/2023, com vigência até o dia 25/05/2024), **por mais 12 (doze) meses**, passando o mesmo a ter seu **termo final fixado para 25/05/2025**.



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Os valores fixados no contrato originário (cláusula sétima) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de **R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, vencíveis no 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, desde que não conflitem com as do presente termo, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 010/2023 (prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção preventiva e corretiva, nos equipamentos de informática existentes na Câmara Municipal de Ibiracú) foi lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiracú-ES, 02 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
CNPJ N.º 27.450.683/0001-35
BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
CPF N.º 130.682.507-57
CONTRATANTE

EMPRESA CNI INFORMÁTICA LTDA ME
CNPJ N.º 04.557.983/0001-12
LÚCIO MORO
CPF N.º 030.976.087-96
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: _____

02 - _____
Nome: _____